



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 05 de julho de 2023.

**OFÍCIO PRP Nº 47/2023**

**DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

Sr. Renan de Oliveira Delfino

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

Sr. Fabricio Petri

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o seguinte autógrafo e emendas a Lei Orgânica para conhecimento:

- **Autógrafo de Lei nº35/2023**, originado do PL nº36/2023 **Dispõe sobre a denominação de Praça no Bairro Ubu e dá outras providências.**, que foi aprovado por unanimidade e SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 04/07/2023.
- **Emenda a Lei Organica nº 02/2023-** que altera o artigo 131 da Lei organica Municipal, aprovado na sessão do dia 04/07/2023 por unanimidade.
- **Emenda a Lei Organica nº 03/2023-** que altera os incisos I e II do §5º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipa, aprovado na sessã do dia 04/07/2023 por unanimidade.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.



**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

***Altera os incisos I e III do § 5º do artigo  
133 da Lei Orgânica Municipal.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, nos termos do §2º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

**Art. 1º** Os incisos I e III do § 5º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.133.....

§ 5º.....


I - Plano Plurianual, até 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

.....  
III - Lei Orçamentária Anual, até 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 05 de julho de 2023

  
Renan de Oliveira Delfino  
Presidente

  
Pablo Florentino Pereira  
Vice-Presidente

  
Ângela Marcia Cypriano Assad  
Secretária